

**LEI Nº 0.303, DE 19 DE AGOSTO DE 1.959**

**CONCEDE SUBVENÇÃO À INSTITUIÇÃO.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Instituto Cultural do Médio São Francisco; colégio recentemente criado nesta cidade e devidamente registrado.

Art. 2º - Para atender a subvenção de que trata o artigo 1º, fica aberto, no corrente exercício, o necessário crédito especial, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de agosto de 1.959.

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCÍLIO VITÓRIO C. ALKMIM**  
**SECRETÁRIO**